



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 02 dias do mês de setembro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 99,55%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(2)** a consolidação da redação do Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(4)** a consolidação da redação do Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(5)** a conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade dos cotistas informados no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo; **(6)** a consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo; e **(7)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 99,55%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

(1) A conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

(2) A consolidação da redação do Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, conforme Anexo II à presente Ata.



(3) A conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade do cotista informado no Anexo III, em Cotas da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

(4) A consolidação da redação do Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, conforme Anexo IV à presente Ata.

(5) A conversão das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, de titularidade dos cotistas informados no Anexo V, em Cotas da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo, cujo valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026, conforme respectivo Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20.

(6) A consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da classe única do Fundo, conforme Anexo VI à presente Ata.

(7) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

COTISTA A SER CONVERTIDO EM SÊNIOR 24



ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA
CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



ANEXO III

COTISTA A SER CONVERTIDO EM SÊNIOR 25



ANEXO IV

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA
CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



COTISTAS A SEREM CONVERTIDOS EM SUBORDINADOS MEZANINO 20



ANEXO VI

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 20 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 20 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 20 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino 20") emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**"), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.
2. **Quantidade de Cotas:** 7,49232532 (sete inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 20.
3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 20 é 04 de dezembro de 2028.
6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 20, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,40% a.a. (três inteiros e quarenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
03/07/2028	1/6	03/10/2028	1/3
03/08/2028	1/5	03/11/2028	1/2
04/09/2028	1/4	04/12/2028	1/1



9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 20 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 20 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 24ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 24ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 1,29804322 (um inteiro e casas decimais) Cotas Seniores da 24ª Série.
 3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
 4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 24ª Série é 08 de outubro de 2026.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 24ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 24ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a 100% da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 24ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal	Data de Amortização	Fração do Valor principal
08/09/2026	1/2	08/10/2026	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 24ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



10. Da Oferta das Cotas: Não aplicável.

10.1 As Cotas Seniores da 24ª Série não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. Distribuidor: Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de setembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 01 ("Suplemento") referente à 25ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 25ª Série") emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**"), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 5 (cinco) Cotas Seniores da 25ª Série.
 3. **Valor Unitário de Emissão:** exatamente o valor unitário da 8ª Série de Cotas Seniores do dia 03/09/2026.
 4. **Data de Emissão:** 03/09/2026, conforme ata da assembleia especial extraordinária realizada em 02/09/2026.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 25ª Série é 03/02/2028.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 25ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 25ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 25ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
05/07/2027	1/8	03/11/2027	1/4
03/08/2027	1/7	03/12/2027	1/3
03/09/2027	1/6	03/01/2028	1/2



04/10/2027	1/5	03/02/2028	1/1
------------	-----	------------	-----

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 25ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Seniores da 25ª Série não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02 de setembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.